



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 624/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.030004/2023-18

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS DIVERSOS II" - (Materiais Médico Hospitalares/Penso - Capa para microscópio cirúrgico, Cobertura para cadáver, Colar cervical, Bobina picotada, Etiqueta de controle multiuso e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Decreto Estadual nº 26.182/2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, estabelece que os pedidos de esclarecimentos e impugnação, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis*:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, na data 18/01/2024. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **22/01/2024 às 10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **tempestivo**.

2 - DOS FATOS

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido e anexos, via SEI! à SESAUCGPMNPL, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► EMPRESA (0045290083)

(...)

Necessitamos de esclarecimentos acerca dos itens 23 e 24, quais sejam:

A quantidade trata-se, de fato, de rolos?

Pois no edital se apresenta da seguinte forma:

Item 23: 39 mil rolos (usualmente os rolos contém 15 mil unidades)

Item 24: 13.260 mil rolos (usualmente os rolos contém 10 mil unidades)

Assim, gostaríamos de esclarecer se a quantidade informada são rolos ou unidades?

(...)

► RESPOSTA - SESAUCGPMNPL (0045312992)

(...)

Considerando que os itens nº 23 e 24, foram solicitados pela Unidade Hospital Infantil Cosme e Damião, através da Planilha de Estimativa de Consumo 0037932440;

Reanalisamos a planilha de solicitação da Unidade, bem como buscamos informações junto ao setor de Almoxarifado, que confirmou a **necessidade daquele Hospital, para os itens nº 23 (2.500 und/embalagens para unitarização ao mês), para o item nº 24 (850 und/embalagens para unitarização ao mês)**.

Portanto, ficou esclarecido que a **Unidade solicitada pelo HICD, diz respeito a 1 (uma embalagem para unitarização)**, ao contrário do entendimento anterior desta Coordenadoria, que havia calculado cada unidade como sendo 1 (um rolo).

Considerando a solicitação do Hospital João Paulo II, quando a necessidade de **insumos para Máquina OPUSPAC, incluímos estimativa do Memorando 75 (0041186837), para os itens nº 23 e 25, considerando tratar-se de item da aquisição em tela**.

Informamos que, foram inseridos no processo Planilha Consolidada das Estimativas de Consumo da Unidades (0045315228), SAMS 0045315160 e Termo de Referência 0045315293, com os **quantitativos dos itens nº 23, 24 e 25 ajustados**.

Desta forma, entendemos pela necessidade de **ajustar/converter** os quantitativos solicitados.

DESCRIÇÃO 0037932440	SOLICITADA	UND	QUANTITATIVO ESTIMADO MÊS	QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL	QUANTITATIVO ANUAL + MARGEM DE SEGURANÇA DE 30%	QUANTIDADE CONVERTIDA EM ROLO (SAMS 00453151)
BOBINA 60X60MM SEM TÁRJA (BRANCO CRISTAL) COMPATÍVEL COM A MÁQUINA UNITARIZADORA (MODELO OPUS 30, FABRICANTE OPUSPAC)		UND	2.500	30.000	39.000	3 ROLOS (15.000 Und/embalagens para unitarização por rolo)
BOBINA 60X60MM TÁRJA PRETA COMPATÍVEL COM A MÁQUINA UNITARIZADORA (MODELO OPUS 30, FABRICANTE OPUSPAC)		UND	850	10.200	13.260	2 ROLOS (10.000 Und/embalagens para unitarização por rolo)

(...)

3 - DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, nomeada por força da **Portaria nº 08/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA- SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 29/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046373219** e o código CRC **9D14C98B**.